

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL REF.
TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATADO: 55.995.053 ANTONIO EDUARDO DA COSTA DANTAS.

CNPJ: 55.995.053/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO/VÍDEO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN., QUE ENTRE SI FIRMARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, bem como, o Inciso I, Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: De 17/01/2026 à 31/12/2026.

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / 55.995.053 ANTONIO EDUARDO DA COSTA DANTAS-CNPJ: 55.995.053/0001-81 (CONTRATADA).

Afonso Bezerra/RN, em 14 de Janeiro de 2026.

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 36387671

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2026

Dispõe sobre a devolução de diárias custeadas pela Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Vereador MARCOS ANTÔNIO CRUZ ARAÚJO recebeu o valor de R\$ 2.797,66 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), a título de diárias, para participação na 3ª Jornada de Formação para o Setor Público, realizada no período de 05 a 08 de fevereiro, na cidade de Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO que o mencionado vereador não compareceu ao evento em razão de problemas de saúde, conforme justificativa apresentada;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a devolução integral do valor de 2.797,66 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), referente às diárias concedidas.

Art. 2º A restituição será realizada mediante depósito ou transferência bancária a conta corrente nº 31.889-2, agência nº 1445-1, Banco do Brasil, Titular: Câmara Municipal de Angicos, a ser realizado em um prazo de até 15 (quinze) dias pelo Vereador MARCOS ANTÔNIO CRUZ ARAÚJO, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dê-se ciência a parte interessada.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 13681035

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 12020001/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12020001/2026

Partes: 17.537.399 CARLOS ADRIANO DE FREITAS LEITE, CNPJ: 17.537.399/0001-47 e a Câmara Municipal de Apodi, representada por Sr(a) FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA, Presidente.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETO, BEM COMO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CADEIRAS GIRatóRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Contratado.....: 17.537.399 CARLOS ADRIANO DE FREITAS LEITE, CNPJ: 17.537.399/0001-47, com sede na Pc Da Redenção, nº 124, São Sebastião, Apodi-RN. 59700-000.

Prazo.....: Vigencia da assinatura até 30 de abril de 2026.

Valor total: R\$ 1.935,00 (mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção Das Atividades E Serviços Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi; Despesa - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA

Agente de Contratação da Câmara de Apodi/RN

Portaria nº 163/2026-GP

APODI - RN, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA
Código Identificador: 20274248

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 12020001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12020001/2026

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 17.537.399 CARLOS ADRIANO DE FREITAS LEITE, CNPJ: 17.537.399/0001-47, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETO, BEM COMO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CADEIRAS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

GIRATÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, com o valor global de R\$ 1.935,00 (mil e novecentos e trinta e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Apodi/RN, sendo favorável à Dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

vem comunicar ao Exelentíssimo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 12 de fevereiro de 2026.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 38556343

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

APODI/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA
Código Identificador: 22637248

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 006/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11020006/26, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de dedetização junto ao(s) prédio(s) de responsabilidade do Poder Legislativo no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 56.283,00 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), em favor de AMBIENTALE LIMPEZA E CONTROLE LTDA - CNPJ/CPF: 36.053.311/0001-66, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de dedetização junto ao(s) prédio(s) de responsabilidade do Poder Legislativo no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 56.283,00 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), em favor de AMBIENTALE LIMPEZA E CONTROLE LTDA - CNPJ/CPF: 36.053.311/0001-66.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21,

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 11020006/26 - DISPENSA N.º 006/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) AMBIENTALE LIMPEZA E CONTROLE LTDA - CNPJ/CPF: 36.053.311/0001-66, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de dedetização junto ao(s) prédio(s) de responsabilidade do Poder Legislativo no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 56.283,00 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) EFRAIM LIMA DE SOUZA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 13 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

RESPONSÁVEL

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 31883640

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA n.º 006/2026**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de dedetização junto ao(s) prédio(s) de responsabilidade do Poder Legislativo no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: AMBIENTALE LIMPEZA E CONTROLE LTDA - CNPJ/CPF: 36.053.311/0001-66.

VALOR.....: R\$ 56.283,00 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 13 de fevereiro de 2026.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 53288880

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 007/2026**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12020009/26, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de ornamentação e decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 51.380,00 (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), em favor de KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 - CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 13 de fevereiro de 2026.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 61412146

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 12020009/26 -
DISPENSA n.º 007/2026**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 - CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de ornamentação e decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 51.380,00 (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) EFRAIM LIMA DE SOUZA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 66463260

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA n.º 007/2026**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de ornamentação e decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 - CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01.

VALOR.....: R\$ 51.380,00 (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 13 de fevereiro de 2026.

EFRAIM LIMA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 12767074

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Baraúna/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por ITEM, destinada a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ITENS CONGÊNERES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á às 09h01min do dia 06 de março de 2026, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou poderá ser solicitado no e-mail: licitacao@barauna.rn.leg.br ou diretamente na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no horário de 08h às 13h.

Baraúna/RN, 13 de fevereiro de 2026.

José Freire de Mendonça Júnior
Pregoeiro

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 02646060

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2201202601/2026- DISPENSA Nº 04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201202601/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2201202601/2026- DISPENSA Nº 04/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201202601/2026

CONTRATO Nº: 2201202601/2026.

ORIGEM: DISPENSA Nº 04/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

CONTRATADA(O): 54.208.617 MARCIO DA SILVA PAIVA, inscrita no CNPJ 54.208.617/0001-26, com endereço à Rua: Padre Antônio Vilela, Bairro Centro, Serra Caiada/RN - CEP 59.245-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, utensílios, equipamentos, montagem, organização e desmontagem, destinados ao atendimento de eventos institucionais da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA 10010 CÂMARA MUNICIPAL 01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até o dia 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 24.520.017/0001-38

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

Presidente

Pela/CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

54.208.617 MARCIO DA SILVA PAIVA

CNPJ 54.208.617/0001-26

Pela/ CONTRATADO

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 80066538

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
2601202601/2026- DISPENSA Nº 05/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2601202601/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2601202601/2026- DISPENSA
Nº 05/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601202601/2026

CONTRATO Nº: 2601202601/2026.

ORIGEM: DISPENSA Nº 05/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

CONTRATADA(O): L. R DA FONSECA, inscrita no CNPJ
08.296.219/0001-91, com endereço à Avenida Coronel
Estevam, 1810, Bairro Alecrim, Natal/RN - CEP
59.037-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de acesso à internet banda larga,
por meio de link dedicado ou compartilhado, com
fornecimento de conexão estável, suporte técnico,
instalação, configuração e manutenção, destinados ao
atendimento das necessidades administrativas e
institucionais da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e

cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA 10010 CÂMARA
MUNICIPAL 01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E
SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO 2003 MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da
assinatura do contrato até o dia 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 24.520.017/0001-38

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

Presidente

Pela/CONTRATANTE

L. R DA FONSECA

CNPJ 08.296.219/0001-91

Pela/ CONTRATADO

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 64465210

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PESQUISA MERCADOLÓGICA

**AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº
002/2026**

A Câmara Municipal de Bodó/RN, avisa a todos os interessados e do ramo que, até o dia 23 de FEVEREIRO de 2026, receberá Propostas de Preços, visando à obtenção de valores que serão utilizados para proceder com O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. As descrições dos itens e suas especificações, bem como os demais requisitos exigidos na contratação estão disponíveis no Termo de Referência, que pode ser acessada pelo link:
<https://drive.google.com/drive/folders/14TFIDshCiQ190v2Cg1l8IYjSV7K9tPdV?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica e/ou deverão baixar o Termo de Referência através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <cmbodorn@gmail.com>.

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através dos e-mails, mencionado anteriormente.

Bodó/RN, 18 de fevereiro de 2026.

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Assessor de Secretaria Geral

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 35013637

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA - DL N° 013/2025 - CONTRATO N° 010/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33.

CONTRATADO: ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME - (CNPJ nº 13.583.710/0001-33).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviço com assessoria em transparência pública, objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 17 de fevereiro de 2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 360.000,00 (trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 16 de fevereiro de 2026.

José Vilânio Assunção de Melo Lula - Presidente

Alexsandro Roberto da Silva Rocha - Representante legal.

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 67386240

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 010/2026

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81.

Contratado: Posto Frei Damião Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.547.432/0005-52.

Objeto: Fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

Valor Global: R\$ 19.770,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta reais), valor esse designado para as despesas com combustível durante o ano de 2026.

Desconto concedido em cima da tabela da ANP: 1% (um por cento)

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2026.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Assinado por: Francisco Daniel Vieira Faustino - Presidente

Publicado por: Watezer Rangel da Câmara
Código Identificador: 12688882

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81. CONTRATADO(A): POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.547.432/0005-52. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atendimento à demanda da frota da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da Câmara Municipal, através do Elemento Orçamentário "3.3.90.30 - Material de Consumo". RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será paga com recursos ordinários. VALOR: Valor global R\$ 19.770,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2026. BASE LEGAL: Art. 75, II", da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: 02 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente/Pelo Contratante e Carlos Augusto da Fonsêca/p/Contratado(a).

Carnaval, CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização administrativa entre os Poderes do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Campo Redondo, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude das comemorações carnavalescas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais ou inadiáveis, que poderão funcionar mediante convocação da Presidência, caso necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 001/2026 de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em decorrência do Carnaval, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Decreto nº 001, de 12 de fevereiro de 2026, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que estabelece ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal em decorrência do

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 16468655

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2026

À vista do resultado do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Nº 00442026000063/2026-91, referente ao processo administrativo nº 12345.000063/2026-91, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, e considerando que a empresa **E. ELIZANGELA DANTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.191.632/0001-05**, foi a única a apresentar proposta e que essa atendeu a todas as exigências legais e técnicas previstas no instrumento convocatório, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação à referida empresa, pelo valor total de R\$ 26.777,97 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021. Destaque-se que seis empresas solicitaram a documentação descrita no aviso de contratação direta, todavia, superado o prazo, apenas a empresa que ora adjudico realizou a entrega da proposta de forma presencial.

Ato contínuo, no uso de minhas atribuições legais, e com fundamento no disposto na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026, referente ao processo administrativo nº 12345.000063/2026-91, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, adjudicado à empresa **E. ELIZANGELA DANTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.191.632/0001-05**, pelo valor total de R\$ 26.777,97 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), por atender às exigências legais e ao interesse da Administração.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 12345.000063/2026-91

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, **neste ato representado por seu Presidente, MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 11/2025 desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Formalização da Demanda - DFD, que descreve a necessidade de aquisição de materiais de expediente para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar - ETP, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, estimando o valor da contratação em R\$ 26.849,06 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos);

CONSIDERANDO o resultado do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN, e a documentação acostada aos autos;

CONSIDERANDO que a empresa **E. ELIZANGELA DANTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.191.632/0001-05**, apresentou proposta no valor global de R\$ 26.777,97 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), valor este inferior ao estimado pela Administração;

CONSIDERANDO que, embora seis empresas tenham solicitado a documentação, apenas a supracitada apresentou proposta no prazo estipulado, atendendo a todas as exigências legais e técnicas;

CONSIDERANDO que o valor da contratação se enquadra nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Federal nº 12.807, de 2025; **RESOLVE:**

Art. 1º: Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Federal nº 12.807, de 2025, e demais normas aplicáveis, fica **DISPENSADA A LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada para o

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações constantes no processo administrativo.

Art. 2º: Fica ratificado o ato de dispensa de licitação em favor da empresa E. ELIZANGELA DANTAS LTDA, CNPJ nº 02.191.632/0001-05, para execução do objeto discriminado neste Termo.

I - DO OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, abrangendo itens de consumo comum, tais como papéis, envelopes, pastas, canetas, materiais para arquivamento, organização e demais insumos indispensáveis às rotinas internas dos setores da Casa Legislativa, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe: "Art. 75. É dispensável a licitação: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"* Ressalta-se que o valor global da contratação, de R\$ 26.777,97 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), está aquém do limite estipulado no Decreto Federal nº 12.807, de 2025, que regulamenta os valores da Nova Lei de Licitações.

III - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação se justifica pela necessidade premente de garantir o suprimento de materiais de expediente para o regular funcionamento da Câmara Municipal, conforme amplamente detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa E. ELIZANGELA DANTAS LTDA, uma vez que, realizado o devido chamamento público por meio do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026, a referida empresa foi a única a apresentar proposta válida no prazo estipulado. Ademais, sua proposta, no valor de R\$ 26.777,97, mostrou-se inferior ao valor estimado pela Administração constante no ETP (R\$ 26.849,06), atendendo aos princípios da economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de cumprir integralmente todas as exigências legais e técnicas previstas no instrumento convocatório.

IV - DA VIGÊNCIA: O contrato oriundo desta dispensa terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas.

V - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Fica o ato de dispensa de licitação **RATIFICADO** pela autoridade competente, determinando-se a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do extrato deste Termo e do futuro contrato no Diário Oficial da FECAM/RN, conforme exige o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros

Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 70155631

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026

ATO DA MESA Nº 001/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**Dispõe sobre
Ponto Facultativo
no âmbito da
Câmara Municipal
de Ceará-**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Mirim/RN.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ceará-Mirim,

Mirim, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Art. 18, inciso IX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Marcos Angelino de Farias

1º Presidente

CONSIDERANDO a tradição das festividades carnavalescas;

Cristina Severo Marinho

2ª Secretária

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das atividades legislativas e administrativas neste período;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. O expediente normal será retomado no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 13338158

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

EXTRATO

**EXTRATO DE 1º termo aditivo DISPENSA
Nº 011/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
CONTRATO Nº 007/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN, CNPJ nº 10.727.485/0001-73; CONTRATADA: CONSTRUTORA, SERVICOS URBANOS E LOCACOES SF LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.178.818/0001-18; OBJETO: Prorrogação do período vigencial no contrato oriundo do Processo de Dispensa nº 011/2025 - Processo Administrativo nº 015/2025, Contrato nº 007/2025, cujo objeto é a Contratação direta de empresa para a execução de serviços terceirizados de natureza contínua de auxiliar de serviços gerais, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN; RETIFICAÇÃO: Após retificação o contrato original passa a ter a seguinte redação: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, referente aos serviços de 17 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021; VALOR REAJUSTADO: R\$ 6.456,16 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente a ≈ 25% (vinte e cinco por cento) de reajuste ao valor original; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE: 1.500.000 -

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Recursos não Vinculados a Impostos; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 106, 107, 124 e 125, da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021; DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026; SIGNATÁRIOS: Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros - Pelo Contratante, e Florenildo Maia - Pela Contratada.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

Geovani Pereira Cruz

1º SECRETÁRIO

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 10363645

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 35763706

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2026 - CMF

O Primeiro Secretário da Câmara de Florânia - CMF, vereador GEOVANI PEREIRA CRUZ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente **MANOEL PINTO NETO**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia 13 de fevereiro de 2026, para fins de recolher Carteiras de Identidade Nacional (CIN) confeccionadas na Câmara de Florânia/RN, através do Projeto Câmara Cidadã, objeto da parceria entre as Câmaras Municipais e o ITEP/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 600,00 (seiscientos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 02/2026 -
Torna facultativo o expediente no
âmbito do legislativo floraniense
entre os dias 16 e 18 de fevereiro,
em virtude dos festejos de
carnaval e da celebração da
quarta-feira de cinzas.**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 02/2026 - CMF/RN

Torna facultativo o
expediente no âmbito do
legislativo floraniense entre
os dias 16 e 18 de fevereiro, em
virtude dos festejos de
carnaval e da celebração da
quarta-feira de cinzas.

O Presidente da Câmara de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO o ponto facultativo na terça-feira de Carnaval (17 de fevereiro); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.209/2025, que estabeleceu os dias de feriado nacional e estadual, decretando também os dias de ponto facultativo no ano de 2026 para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual; CONSIDERANDO que no dia 18 de fevereiro será celebrada a Quarta-Feira de Cinzas,

R E S O L V E:

Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

atividades administrativas e legislativas da Câmara de Florânia/RN, entre os dias **16 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira a quarta-feira)**, retornando às atividades no dia 19 de fevereiro (quinta-feira).

Cientifique-se, Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 13 de fevereiro de 2026.

Ver. Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 17326655

Art. 1º - NOMEAR, a servidora CAMILA KARINE DE SOUZA COSTA, portadora da cédula de identidade nº 004.061.451, inscrita sob o nº 132.313.794-74, para assumir o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Junior Nunes Cabral

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

Portaria nº 60/2026
de fevereiro de 2026.

Ielmo Marinho/RN, 04

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 42505858

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA CONTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502190001

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 202502190001

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA
PENHA/RN

CONTRATADA: ARIANNY DA COSTA SILVA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/02/2026 até 19/02/2027, bem como reajustar o valor contratual em acrescentando 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais) perfazendo o valor total de R\$ 38.904,00 (trinta e oito mil, novecentos e quatro reais) que corresponde a 6,79% (seis vírgula, setenta e nove por cento) afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Dispensa nº 10020002/2025, objeto do Processo Administrativo nº 2010001/2025

CONTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502180002

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502180002

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, O valor total da contratação é de R\$ 38.904,00 (trinta e oito mil, novecentos e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 1001.01.031.0011.0.024 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo, R\$ 36.432,00 no elemento de despesa 33903606: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Serviços Técnicos Profissionais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: JOSÉ DA PENHA/RN, 13 de fevereiro de 2026

ASSINANTES:

CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATANTE

ARIANNY DA COSTA SILVA - CONTRATADO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

CONTRATADA: ESTER DENILDA DA SILVA BESSA

OBJETO: *O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 18/02/2026 até 18/02/2027, bem como reajustar o valor contratual em acrescentando R\$ 1.236,00 (mil duzentos e trinta e seis reais) perfazendo o valor total de R\$ 19.456,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) que corresponde a 6,79% (seis vírgula, setenta e nove por cento)afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa nº 10020003/2025, objeto do Processo Administrativo nº 03020001/2025.*

VALOR: *Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, O valor total da contratação é de R\$ 19.456,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se*

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 1001.01.031.0011.0.024 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo, R\$ 18.216,00 no elemento de despesa 33903606: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Serviços Técnicos Profissionais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: JOSÉ DA PENHA/RN, 11 de fevereiro de 2026

ASSINANTES:

CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATANTE

ESTER DENILDA DA SILVA BESSA - CONTRATADO

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 60560335

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATO

**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
202502110001**

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502110001

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

CONTRATADA: GILDECIO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

1. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/02/2026 até 11/02/2027, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Inexigibilidade nº 05020001/2025, objeto do Processo Administrativo nº 05020001/2025.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, O valor total da contratação é de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 1001.01.031.0011.0.024 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo, 339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: JOSÉ DA PENHA/RN, 10 de fevereiro de 2026

ASSINANTES:

CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATANTE

GILDECIO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADO

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 08012677

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATO

**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
202502120001**

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 202502120001

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA
PENHA/RN

CONTRATADA: IGENIVAN LEITE FONTES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/02/2026 até 12/02/2027, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Inexigibilidade nº 002/2025, objeto do Processo Administrativo nº 06020001/2025.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 1001.01.031.0011.0.024 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo, R\$ 12.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de Imóveis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: JOSÉ DA PENHA/RN, 10 de fevereiro de 2026

ASSINANTES:

CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATANTE
IGENIVAN LEITE FONTES- CONTRATADO

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 41121203

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua da Matriz, Nº 10, Centro, Jundiá - RN

CNPJ: 04.214.216/0001 -00

CEP: 59188-000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 001/2026

Dispõe sobre a Concessão de Reajuste Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido como salário mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2026, aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Jundiá/RN, o valor de 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte um reais) em conformidade com o DECRETO Nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2027, o piso salarial municipal, observará automaticamente, o valor definido para o salário mínimo nacional, conforme a regulamentação federal vigente a época.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 15 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que estabeleceu como pontos facultativos os dias que compreendem as datas do Carnaval;

RESOLVE

Art. 1º Fixar como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal os seguintes dias:

I - 16 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval);

II - 17 de fevereiro (terça-feira de Carnaval);

e III - 18 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Câmara Municipal de Jundiá/RN, 12 de fevereiro de 2026

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 40164731

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 70077382

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 17 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval, tradicional manifestação cultural em todo o país;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006/2026, do

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente J V P LOPES LTDA (CNPJ nº 47.677.561/0001-93), com o valor total de R\$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS), referente ao AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS ESPECIFICAMENTE À CLIMATIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no a Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Material Permanente

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 07750288

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa Eletrônica** a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATADA: J V P LOPES LTDA (CNPJ nº 47.677.561/0001-93).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS ESPECIFICAMENTE À CLIMATIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 13/02/2026 a 12/05/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01 - Legislativo

ÓRGÃO: 01.001 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 0001 - Processo Legislativo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 Equipamentos e

Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 47568325

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS ESPECIFICAMENTE À CLIMATIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 355, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.**

CONTRATADA: J V P LOPES LTDA (CNPJ nº 47.677.561/0001-93).

VALOR GLOBAL: 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

VIGÊNCIA: de 13/02/2026 a 12/05/2026.

RATIFICO, conforme prescreve a Lei 14.133/2021, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Agente de Contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Lucrécia - RN, 05 de fevereiro de 2026

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

022.751.114-09

Presidente da Câmara

Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 42470237

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 57451323

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA **DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº **0202001_2026**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da L. GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET - EPP, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, FONECIMENTO NO MINIMO DE 70MB DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA **DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0202001/2026**

Processo: 0202001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, FONECIMENTO NO MINIMO DE 70MB DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

Contratado: L. GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET - EPP, 10.960.804/0001-96, com Valor Total Julgado: R\$ 1.548,00 (Hum mil quinhentos e quarenta e oito reais)

Base legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21

Lucrécia/RN 05/02/2026

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Agente de Contratação

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 62847783

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025, CELEBRADO EM 13/02/2025, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN E A EMPRESA J E GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, S/N, Centro, Maxaranguape/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) ADAILDA DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF nº 060.871.314-77, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa J E GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.307.304/0001-48, com sede na RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA , 240 , CENTRO, CEARA MIRIM/RN CEP:59570000, denominada de CONTRATADA, cujo representante já encontra-se qualificado(a) no Contrato inicial de nº 10/2025, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar ate 31/12/2026 o prazo de vigência do Contrato nº 10/2025, celebrado em 13/02/2025, com fundamentação no Art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício Corrente (2026).

CLAUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MAXARANGUAPE/RN, 12 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25,

EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente

J E GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA

CNPJ: 13.307.304/0001-48

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 38601662

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025, CELEBRADO EM 07/02/2025, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN E A EMPRESA RV COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, S/N, Centro, Maxaranguape/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) ADAILDA DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF nº 503.620.974-53, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa RV COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.938.835/0001-50, com sede na R MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 52 SALA B 02, CENTRO, SERRINHA/RN CEP:59258000, denominada de CONTRATADA, cujo representante já encontra-se qualificado(a) no Contrato inicial de nº 11/2025, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar ate 31/12/2026 o prazo de vigência do Contrato nº 11/2025, celebrado em 07/02/2025, com fundamentação no Art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício Corrente - (2026)

CLAUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MAXARANGUAPE/RN, 06 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25,

DAILDA DA SILVA SOBRINHO

Presidente

RV COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.938.835/0001-50

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 35248282

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025, CELEBRADO EM 07/02/2025, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN E A EMPRESA A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, S/N, Centro, Maxaranguape/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) ADAILDA DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF nº 060.871.314-77, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.221.906/0001-10, com sede na RUA JOSÉ DE ANDRADE CORREIA DE ANDRADE, Nº52 SALA A , CENTRO, SERRINHA/RN CEP:59.258-000, denominada de CONTRATADA, cujo representante já encontra-se qualificado(a) no Contrato inicial de nº 12/2025, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar ate 31/12/2025 o prazo de vigência do Contrato nº 12/2025, celebrado em 07/02/2025, com fundamentação no Art. 107, da Lei 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício Corrente (2026)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025, CELEBRADO EM 07/02/2025, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN E A EMPRESA AVF COMERCIO E SERVICO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLAUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, S/N, Centro, Maxaranguape/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) ADAILDA DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF nº 060.871.314-77, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa AVF COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ: 53.529.918/0001-99, com sede na 10 R REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, 231 CASA A, BATALHA, GOIANINHA/RN CEP:59173000, denominada de CONTRATADA, cujo representante já encontra-se qualificado(a) no Contrato inicial de nº 13/2025, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MAXARANGUAPE/RN, 06 de fevereiro de 2026

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar ate 31/12/2026 o prazo de vigência do Contrato nº 13/2025, celebrado em 07/02/2025, com fundamentação no Art. 107, da Lei 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25,

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

Presidente

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício Corrente (2026)

A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 35.221.906/0001-10

CLAUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 64772264

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

MAXARANGUAPE/RN, 05 de fevereiro de 2026

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

O Presente Termo objetiva prorrogar ate 31/12/2026 o prazo de vigência do Contrato nº 20/2025, celebrado em 13/02/2025, com fundamentação no Art. 107, da Lei 14.133/2021.

CNPJ: 08.170.540/0001-25,

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

Presidente

AVF COMERCIO E SERVICO LTDA

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CNPJ: 53.529.918/0001-99

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício de 2026.

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 80862527

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 20/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025, CELEBRADO EM 13/02/2025, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN E A EMPRESA POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP, PARA OS FINOS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, S/N, Centro, Maxaranguape/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA, portadora do CPF nº 060.871.314-77, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 22.862.301/0001-67, com sede na Rua São Cristóvão, S/N , Centro, Maxaranguape/RN CEP:58.580,000, denominada de CONTRATADA, cujo representante já encontra-se qualificado(a) no Contrato inicial de nº 20/2025,

CLAUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MAXARANGUAPE/RN, 12 de Fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25,

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA

Presidente

POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP

CNPJ: 22.862.301/0001-67

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Código Identificador: 55735383

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DISPENSA

DISPENSA Nº 05/2026

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 05/2026.

Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Contratado: PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 58.997.240/0001-92.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, com foco na orientação técnica para organização e otimização de fluxos processuais, capacitação de servidores nas áreas de gestão de compras e materiais, bem como no apoio técnico, orientação e revisão de minutas relativas à Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR).

Preço Global: R\$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão.....: 001 - Poder Legislativo

Função.....: 001 - Legislativa

Sub-função: 031 - Ação Legislativa

Proj./Ativ....: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento....: 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros PJ

Fonte.....: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Monte Alegre/RN, Em 13/02/2026 por: Fagner Ferreira da Silva / Presidente

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 03/2026. Base Legal: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III "c", da Lei federal 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Contratado: PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 58.997.240/0001-92

Objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, com o objetivo de subsidiar tecnicamente suas deliberações, mediante a análise jurídica das proposições legislativas, emissão de notas técnicas, orientações jurídicas e minutas de apoio, destinadas a auxiliar os membros da Comissão na elaboração de seus pareceres sobre matérias submetidas à sua apreciação junto a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Preço Global: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 20011 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Manutenção dos serviços da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Monte Alegre/RN, Em 13/02/2026 por: Fagner Ferreira da Silva/Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

PORTARIA

PORTARIA 041/2026

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, no âmbito interno da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval, que ocorrem nos dias 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de fevereiro de 2026, e a quarta-feira de cinzas, no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 07/2026, de 12/02/2026, Edição 3730, decretou ponto facultativo nos dias 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna ponto facultativo, no âmbito interno da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, os dias 16 (dezesseis), 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Exetuam-se do disposto nesta Portaria as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 13 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 71615157

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 PROCESSO Nº 014/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº 014/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 10.477.835/0001-90, com endereço na AV PRUDENTE DE MORAIS, 4283 - SALA 01 LOTEAMENTO LOTE 30 - Lagoa Nova - 59075-700 - NATAL/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Vigência: fevereiro/2026 a dezembro/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para Aquisição de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (IDA/VOLTA), INCLUSOS OS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

Assinado em 12 de fevereiro de 2026

Publicado por: Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: 01067188

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Nº 013/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art.72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, vem emitir o presente termo de Adjudicação e homologação, e assim RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DESTA CASA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21. Dessa forma, autorizo a contratação direta da empresa J. E. DANTAS FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 28.649.771/0001-23, com endereço na R INACIO SOARES BARBOSA, 140, CRUZ DO MONTE, Parelhas/RN, pelo valor global de R\$ 39.943,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais) em consequência de ter apresentado proposta mais vantajosa e de ter atendido os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, tudo conforme determinado no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2026

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: 18204363

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026 - GP

Designa Comissão Organizadora do Concurso Público da

Câmara Municipal de Pedro Velho/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência, que autorizou a deflagração de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 707/2025, que criou os cargos efetivos a serem providos mediante concurso público;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0802005-11.2023.8.20.5114, que determinou a realização de concurso público no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência, no âmbito da Câmara Municipal, de servidores efetivos, encontrando-se o quadro funcional atualmente composto por ocupantes de cargos em comissão e contratados, circunstância que não afasta a obrigação legal de realização do concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a imparcialidade, a transparência e o regular acompanhamento de todas as etapas do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, com a finalidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Larissa Eulália Bezerril de Carvalho, CPF nº 154.732.094-08 - Presidente;
II - Damiana Porfirio Nunes, CPF nº 088.414.094-60 - Membro;
III - Maria de Fátima Nunes de Lima, CPF nº 429.765.884-49 - Membro.

§ 1º Os membros da Comissão poderão ser ocupantes de cargos em comissão ou contratados, diante da inexistência de servidores efetivos no quadro da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Municipal.

§ 2º É vedada a participação de pessoa que possua vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com candidatos inscritos no certame, devendo os membros firmar Declaração de Impedimento e Suspeição.

§ 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público:

- I – auxiliar na elaboração do Termo de Referência para contratação da banca organizadora;
- II – acompanhar e fiscalizar o procedimento de contratação da instituição organizadora;
- III – supervisionar a elaboração, revisão e publicação do edital do concurso;
- IV – acompanhar a execução de todas as etapas do certame;
- V – analisar e responder, no âmbito administrativo, eventuais impugnações, recursos e questionamentos relacionados ao concurso;
- VI – comunicar imediatamente à Presidência da Câmara quaisquer irregularidades verificadas.

Art. 4º A Comissão Organizadora atuará em articulação com a Assessoria Jurídica e o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, sempre que necessário.

Art. 5º A Comissão Organizadora será extinta automaticamente após a homologação final do resultado do Concurso Público, salvo prorrogação expressa por ato da Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

Roldão Teixeira de carvalho Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 01134335

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 029/2026

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 029/2026

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal dos contratos firmados junto ao Poder Legislativo do Município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos e/ou seus substitutos, celebrados pelo Poder Legislativo do município de Riachuelo/RN.

Nome: GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

Cargo: GESTOR DE CONTRATOS

Cpf: 015.536.764-16

Matrícula: 47

Art. 2º Nos eventuais impedimentos legais de algum dos serviços relacionados no Art. 1º, conforme necessidade de substituição e especificidade do objeto licitado, aliado ao interesse da administração pública, poderá ser designado outro gestor/fiscal de contrato no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara de Riachuelo/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENTE
Código Identificador: 52468541

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2026 - NOMEAÇÃO

PORTRARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. MURILO ALVES DE ARAUJO, portador do CPF: nº ***.920.224** RG: ***.530*** - SSP/RN, para o cargo Comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2026.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 13 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara de Riachuelo/RN

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENTE
Código Identificador: 05884617

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 031/2026

PORTRARIA DE EXONERAÇÃO Nº 031/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, o Sr. PEDRO DANIEL DE SOUZA SILVA, portador do CPF: nº ***.496.004**, da função de CHEFE DE ARQUIVO, da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/01/2026.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 13 de Fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Gustavo Henrique Vicente

Presidente da Câmara de Riachuelo/RN

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENTE
Código Identificador: 27462127

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2026 - EXONERAÇÃO

PORTRARIA DE EXONERAÇÃO Nº 032/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, o Sr. MURILO ALVES DE ARAUJO, portador do CPF: nº ***.920.224** RG: ***.530*** - SSP/RN, para o cargo Comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/01/2026.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 13 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara de Riachuelo/RN

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENTE
Código Identificador: 28548638

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2026 - NOMEAÇÃO

PORTRARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Srª LARISSA SILVA DE FREITAS, portadora do CPF: nº ***.620.504**, da função de CHEFE DE ARQUIVO, da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 13 de Fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Gustavo Henrique Vicente

Presidente da Câmara de Riachuelo/RN

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 42713153

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2025 - NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. KAKY LEANDRO MACEDO DA SILVA, portadora do CPF: nº ***.787.734** RG: ***006*** - SSP/RN, para o cargo Comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 13 de Fevereiro de 2026.

Gustavo Henrique Vicente

Presidente da Câmara de Riachuelo/RN

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 28183275

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PORTARIA

Portaria 013 de 2026

PORTARIA
013/2026

Nº

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 002/2016).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor JOSÉ ALCIVAN GURGEL DE BESSA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.644-91, ocupante do cargo de Aux. de secretário, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, GRATIFICAÇÃO de 15% (quinze por cento) de sua remuneração, pelo desempenho da função diferenciada na equipe de apoio na comissão de licitação.

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo 1º incidirá sobre o vencimento base do servidor.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da presidência, em 13 de fevereiro de 2026

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 15712865

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTRARIA

Portaria 012 de 2026

PORTRARIA
012/2026

Nº

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

(Resolução nº 002/2016).

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a servidora Maria Welia Saraiva da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.674-49, ocupante do cargo de Agente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, GRATIFICAÇÃO de 15% (quinze por cento) de sua remuneração, pelo desempenho da função diferenciada na equipe de apoio na comissão de licitação.

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo 1º incidirá sobre o vencimento base do servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da presidência, em 13 de fevereiro de 2026

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 63465515

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

DESPACHO

Despacho Legislativo

Ementa: Dispõe sobre despacho que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o DFD - Documento de Formulação de Demanda em anexo dando conta da necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do TCE/RN com as seguintes atividades: identificação de lacunas de informações contidas no sistema, notificação aos setores e/ou inclusão no sistema das informações ausentes, produção de relatório mensal de correções e previsão de classificação no Radar da Transparência Pública;

CONSIDERANDO, manifestação do setor requisitante, através do ETP - Estudo Técnico Preliminar em que reitera a necessidade da contratação dos serviços especializados de assessoria em transparência pública, ensejo em que enfoca a eficiência nos serviços prestados pela empresa AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA, com inscrição no CNPJ sob o nº 51.063.818/0001-94;

CONSIDERANDO, o TR - Termo de Referência em anexo em que estar definido o objeto da contratação e os demais termos imprescindíveis a informar a viabilidade técnica e econômica da contratação;

CONSIDERANDO, que a pessoa jurídica convidada demonstrou interesse em prestar os serviços e encaminhou a esta Casa Legislativa proposta comercial no formato previsto no ETP e TR;

CONSIDERANDO, a existência de previsão orçamentária, bem assim, a existência de saldo orçamentário disponível, específico e suficiente, para fazer face a despesa requisitada;

CONSIDERANDO, a manifestação inserta nos autos promanada do Agente de Contratação em que apresenta as razões para a escolha do contratado, a justificativa do preço a ser pago e certifica a habilitação e qualificação do potencial contratado; e, por fim,

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONSIDERANDO, proceder jurídico em que faz controle de legalidade dos atos administrativos precedentes e ao final OPINA pela contratação da pessoa jurídica recomendada nos autos processuais,

A U T O R I Z O

1 A abertura, protocolamento, autuação e numeração do Processo Administrativo visando a contratação direta por inexigibilidade para atender ao objeto formulado no TR - Termo de Referência, com a empresa: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 51.063.818/0001-94, com endereço na rua Adailton Cavalcanti, 161, Comissão, Jardim do Seridó/RN, na forma da Legislação pertinente.

2 Determino ao setor competente nesta unidade administrativa que adote as providências cabíveis quanto: 2.1 - aos atos especificados no item 1; 2.2 - a declaração de adequação orçamentária e financeira; 2.3 - a formatação contratual; 2.4 - a publicação do extrato do contrato; e 2.5 - a emissão da ordem de serviço, consoante legislação de regência.

Rodolfo Fernandes/RN, em 05 de fevereiro de 2026

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Vereador-Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 65841217

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 2026.02.06-0001

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Contratado: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA, com inscrição no CNPJ sob o nº 51.063.818/0001-94, Rua Adailton Cavalcanti, 161, Comissão, Jardim do Seridó/RN,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Fundamento Legal: Art. 72 e inciso; Art 74, inciso III, letra "c" e Art 92 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do TCE/RN com as seguintes atividades: identificação de lacunas de informações contidas no sistema, notificação aos setores e/ou inclusão no sistema das informações ausentes, produção de relatório mensal de correções e previsão de classificação no Radar da Transparência Pública.

Valor Global: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Vigência: 06 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027

Data da assinatura do contrato: 06/02/2026

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 65313151

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 006/2026

PROCESSO N° 006/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ: 12.702.254/0001-30

CONTRATADA: JUSTINO SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 60.076.368/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, conforme demanda, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Norte.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 611/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURAS: em 27/01/2026 com validade até 31/12/2026.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Pela Contratante

JUSTINO SERVIÇOS & COMERCIO LTDA

CNPJ: 60.076.368/0001-65

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 27 de janeiro de 2026

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 08707461

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN,
CNPJ: 12.702.254/0001-30.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATADA: JUSTINO SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 60.076.368/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, conforme demanda, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Norte.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN,

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADA: EMANOEL DE ASSIS TORRES, inscrita no CNPJ: 27.954.891/0001-71.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de segurança, incluindo câmeras full hd, alarme de vigilância e fechaduras eletroíma, para atender as necessidades da câmara municipal de São Bento do Norte/RN

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

São Bento do Norte/RN, 26 de janeiro de 2026.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 13180068

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE

São Bento do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Código Identificador: 58436414

Pela Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

PROCESSO N° 004/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ: 12.702.254/0001-30

CONTRATADA: EMANOEL DE ASSIS TORRES, inscrita no CNPJ: 27.954.891/0001-71.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de segurança, incluindo câmeras full hd, alarme de vigilância e fechaduras eletrofíma, para atender as necessidades da câmara municipal de São Bento do Norte/RN

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais reais)

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 611/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

ASSINATURAS: em 12/02/2026 com validade até 31/12/2026.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

EMANOEL DE ASSIS TORRES

CNPJ: 27.954.891/0001-71

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2026

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

Código Identificador: 10357370

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA GP/CMSF N°03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e (quarta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Fernando/RN.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, 13 de Fevereiro de 2026.

José Dinovan de Araújo

Vereador- Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Código Identificador: 55282641

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
TERMO

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Processo Lic. N° 006/2026 - DISPENSA Nº 003/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve EXTINGUIR POR ACORDO o compromisso decorrente do procedimento licitatório em epígrafe, celebrado com a empresa 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.594.142/0001-01), que tem como objeto a emissão de 08 (oito) passagens aéreas no trecho Natal/RN - Brasília/DF - Natal/RN.

A presente extinção fundamenta-se no Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, motivada pela superveniente retarifação do mercado aéreo que inviabilizou a execução original. A decisão privilegia os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, previstos no Art. 5º da referida Lei, considerando que: a) a contratada agiu com boa-fé, comunicando imediatamente a impossibilidade superveniente da execução do objeto; b) não houve qualquer prejuízo financeiro ou desembolso por parte desta Casa Legislativa; e, c) a medida permite a realização de nova contratação em tempo hábil para o evento pretendido.

Diante da conduta colaborativa da empresa e da ausência de dano ao erário, a Administração declara a dispensa de aplicação de penalidades administrativas.

São José do Seridó/ RN, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 87218358

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

De acordo.

Diante da análise técnica realizada pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com a INSCRIÇÃO NA XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/RN, DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2026, junto à PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA EPP - (CNPJ: 18.336.780/0001-00), a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó, visando a capacitação de 8 (oito) participantes, com o valor total de R\$ 6.616,00 (seis mil seiscentos e dezesseis reais).

Em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da supracitada lei e, ato contínuo, determino à Tesouraria que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa.

Dê-se publicidade ao presente termo e ao extrato da contratação.

São José do Seridó/ RN, 13 de fevereiro de 2026.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 25744756

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

EXTRATO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA EPP - (CNPJ: 18.336.780/0001-00); OBJETO: INSCRIÇÃO NA XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/RN, DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2026; VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 a 2 de maio de 2026; DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de São Jose do Seridó, Ação: 2122 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; VALOR GLOBAL: R\$ 6.616,00 (seis mil seiscientos e dezesseis reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 66444628

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DO PRESIDENTE

POR PORTARIA Nº 015/2026

Decreta Ponto Facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro do corrente ano na Câmara Municipal de São Tomé/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que no dia 17 de fevereiro de 2026 é feriado nacional (Carnaval);

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece Ponto Facultativo no dia 16 e 18 de fevereiro do corrente ano, no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Antônio Pereira da Silva

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Presidente da Câmara Municipal

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail:
camaramunst@bol.com.br

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 85333501

Publicado por: Antônio Pereira da Silva
Código Identificador: 11401125

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2026

Contratante: A Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

CNPJ do Contratante: 09.394.883/0001-36

CNPJ do Contratado: 40.761.843/0001-25

Contratado(a): L M MALHEIRO MOVEIS E ACESSORIOS PARA ESCRITORIOS

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender às necessidades estruturais e operacionais da Câmara Municipal.

Valor Global: R\$ 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais)

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 003/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 01.001 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 13/02/2026 à 31/12/2026

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Senador Elio de Souza/RN, 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

ATA

ATA DA III SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Ata da III Sessão Extraordinária do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada no dia doze de agosto de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025), às 19 horas e 30 minutos, no prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro, Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Presentes, a Vereadora Presidenta Cristilene Bezerra de Azevedo, o Vice-Presidente Ovidio de Aquino Silva Neto, a 1ª Secretária Janaína Patrícia Bezerra da Silva, o 2º Secretário Erivan Elias da Silva, os Vereadores Edilmo Lira, Jailson Mendonça da Silva, Wagner Ferreira Gonçalves e a Vereadora Marcia Costa Araújo Gomes. Deixou de comparecer o Vereador Leandro Euclides Guedes da Costa. Ao abrir a Sessão, a Vereadora Presidente colocou em discussão, e posterior votação, a Ata da II Sessão Extraordinária, realizada no vigésimo quinto dia do mês de fevereiro (25/02/2025). A votação aconteceu pelo painel eletrônico de votação, sendo a Ata foi aprovada por unanimidade entre os presentes. Iniciando a pauta da noite, a Presidente solicitou a 1ª Secretaria que realizasse a leitura do Projeto de Lei N° 011/2025, que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal que possua filho (a) portador (a) de necessidades especiais, no âmbito do Município de Serra Caiada e dá outras providências. Após, solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o qual foi favorável ao Projeto. O Projeto foi submetido em discussão e posterior votação, sendo este aprovado por unanimidade entre os presentes. Não havendo mais pautas, a Presidente registrou e agradeceu a presença do Professor Wrreran e facultou a palavra aos demais Vereadores. Com a palavra, o Vereador Ovidio Neto saudou a todos, parabenizou o prefeito pela iniciativa do Projeto de Lei, mostrando respeito aos pais atípicos, e parabenizou a Vereadora Janaína Bezerra pela iniciativa de fazer tal solicitação em requerimento. Fazendo uso da tribuna, a Vereadora Janaina Bezerra cumprimentou a todos os presentes, e expressou a sua alegria em ter tido seu requerimento aprovado no ano de 2023 e nesta noite ter aprovado o Projeto de Lei atendendo a sua solicitação. A Vereadora complementou ainda afirmando ser feliz por ter tal pauta como de sua autoria, assim como o CAEE, e reforçou que continuará cobrando com novos pedidos



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

para isenção de IPTU para famílias com filho atípicos e para pessoas portadoras de câncer. A Vereadora finalizou sua fala agradecendo ao Prefeito pelo atendimento a sua solicitação. Com a palavra, o Vereador Wagner Gonçalves saudou a todos, em especial o Pai atípico presente, Wrreran, e ressaltou a importância do Projeto aprovado. Com a palavra, o Vereador Edilmo Lira saudou a todos, parabenizou a gestão pelo Projeto de grande importância para os pais e para todo o município, e acrescentou que, isso é execução de plano de governo por parte da gestão, mostrando o compromisso com a população e pensando no bem comum. Fazendo uso da tribuna, o Vereador Erivan Elias parabenizou o Prefeito pela iniciativa do Projeto, e ressaltou o quanto a gestão está preocupada com o bem-estar da população. Não havendo mais oradores, a Presidente parabenizou o Prefeito pelo importante Projeto, por se sensibilizar com a luta do dia a dia de quem tem filhos que precisam de tratamento, tornando, mais uma vez, a cidade em uma referência para a região. Parabeniza ainda pelo CAEE, pela disponibilização de atendimento como neuropediatra, e frisou, mais uma vez, o quanto o município sempre sai à frente. A Presidente finalizou sua fala parabenizando a Vereadora Janaina Bezerra, pois, essas conquistas partiram de seus requerimentos e declarou encerrada a Sessão. Plenário José Paiva Magalhães, Câmara Municipal de Serra Caiada. Eu, Madiane Assunção Paiva da Silva, Secretária Executiva desta Casa, lavrei a presente Ata nesta data.

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 62128635

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN, o Vereador Ovidio de Aquino e Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na Lei Orgânica deste Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa, convoca os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para a Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026. A Sessão acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2026, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), no prédio sede da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

PAUTAS PARA DELIBERAÇÃO NA REFERIDA SESSÃO:

- Projeto de Lei nº 004/2026 - Estabelece reajuste ao vencimento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de Serra Caiada/RN e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 005/2026 - Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Serra Caiada/RN.
- Projeto de Lei nº 006/2026 - Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 13 de fevereiro de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 62128635

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 002/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades de Carnaval, para a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, O Vereador Ovidio de Aquino e Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.209, de 22 de dezembro de 2025, que divulgou os dias de feriados nacionais e estaduais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2026 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, nos seguintes dias:

- I - 16 de fevereiro de 2026, segunda-feira de Carnaval;
- II - 17 de fevereiro de 2026, terça-feira de Carnaval;
- III - 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Serra Caiada/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

CONSIDERANDO que a empresa apresentou documentação de habilitação regular e compatível com o objeto da contratação;

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30010001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria para levantamento de índices, análises e preparação/organição de relatórios das Contas de Gestão do exercício financeiro de 2025, conforme exigências da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, incluindo suporte técnico até a finalização da instrução das contas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços técnicos especializados descritos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi realizada divulgação de aviso de dispensa, com recebimento e julgamento das propostas, sendo apurada como mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa Conecta Soluções Empresariais Ltda, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 008/2026 e AUTORIZAR a contratação da empresa Conecta Soluções Empresariais Ltda, para execução do objeto acima descrito, pelo valor global de R\$ 16.000,00, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização do contrato e a publicação do extrato da dispensa e do contrato, na forma da legislação vigente.

Serra de São Bento-RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 02547214

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
008-2026**

Processo Administrativo nº: 30010001/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Dispensa de Licitação nº: 008/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria para levantamento de índices, análises e preparação/organição de relatórios das Contas de Gestão do exercício financeiro de 2025, conforme exigências da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, incluindo suporte técnico até a finalização da instrução das contas.

Contratado: Conecta Soluções Empresariais Ltda

CNPJ: 37.805.725/0001-67

Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Ratificação: 13 de fevereiro de 2026

Autoridade Competente: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
- Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Serra de São Bento-RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 63176680

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20269009

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20269009

Processo Administrativo nº: 30010001/2026

Dispensa de Licitação nº: 008/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN
- CNPJ nº 09.390.022/0001-80

Contratada: Conecta Soluções Empresariais Ltda - CNPJ nº 37.805.725/0001-67

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria para levantamento de índices, análises e preparação/organição de relatórios das Contas de Gestão do exercício financeiro de 2025, conforme exigências da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, incluindo suporte técnico até a finalização da instrução das contas.

Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Vigência: Da assinatura do contrato até a conclusão da instrução das Contas de Gestão do exercício de 2025.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Serra de São Bento/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 63176680

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30010002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2026

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para atualização cadastral, tombamento/identificação, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial anual de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Serra de São Bento, com geração dos relatórios patrimoniais das Contas de Gestão, incluindo o Anexo 06 - Mapa Demonstrativo do Inventário Anual, conforme Resolução nº 012/2016/TCE-RN e Lei nº 4.320/1964.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços técnicos especializados descritos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi realizada divulgação de aviso de dispensa, com recebimento e julgamento das propostas, sendo apurada como mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa GF CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

CONSIDERANDO que a empresa apresentou documentação de habilitação regular e compatível com o objeto da contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 009/2026 e AUTORIZAR a contratação da empresa GF CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA, para execução do objeto acima descrito, pelo valor global de R\$ 16.000,00, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização do contrato e a publicação do extrato da dispensa e do contrato, na forma da legislação vigente.

Serra de São Bento-RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 54140037

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2026

Processo Administrativo nº: 30010002/2026
Dispensa de Licitação nº: 009/2026

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para atualização cadastral, tombamento/identificação, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial anual de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Serra de São Bento, com geração dos relatórios patrimoniais das Contas de Gestão, incluindo o Anexo 06 - Mapa Demonstrativo do Inventário Anual, conforme Resolução nº 012/2016/TCE-RN e Lei nº 4.320/1964.

Contratado: GF Consultoria, Assessoria e Informatização Contábil LTDA

CNPJ: 58.940.000/0001-51

Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Ratificação: 13 de fevereiro de 2026

Autoridade Competente: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR – Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Serra de São Bento-RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 35770181

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269010

Processo Administrativo nº: 30010002/2026

Dispensa de Licitação nº: 009/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN
- CNPJ nº 09.390.022/0001-80

Contratada: GF Consultoria, Assessoria e Informatização
Contábil LTDA - CNPJ nº 58.940.000/0001-51

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para atualização cadastral, tombamento/identificação, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial anual de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Serra de São Bento, com geração dos relatórios patrimoniais das Contas de Gestão, incluindo o Anexo 06 – Mapa Demonstrativo do Inventário Anual, conforme Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Lei nº 4.320/1964.

Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura/ordem de serviço.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Serra de São Bento/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 04051578

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO 010-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30010003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2026

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para levantamento, cadastramento, atualização e controle de estoque do almoxarifado geral da Câmara Municipal de Serra de São Bento, com registro de entradas e saídas de materiais, emissão de notas de controle e fornecimento, apuração da posição de saldo em estoque e geração das informações necessárias ao Modelo 08 - Demonstrativo da Movimentação do Almoxarifado, conforme Resolução nº 012/2016/TCE-RN, nos termos do Termo de Referência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços técnicos especializados descritos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi realizada divulgação de aviso de dispensa, com recebimento e julgamento das propostas, sendo apurada como mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa SINASP SISTEMAS INFORMATIZADOS, AUTOMAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

CONSIDERANDO que a empresa apresentou documentação de habilitação regular e compatível com o objeto da contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 010/2026 e AUTORIZAR a contratação da empresa SINASP SISTEMAS INFORMATIZADOS, AUTOMAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, para execução do objeto acima descrito, pelo valor global de R\$ 12.000,00, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização do contrato e a publicação do extrato da dispensa e do contrato, na forma da legislação vigente.

Serra de São Bento-RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 23006331

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2026

Processo Administrativo nº: 30010003/2026

Dispensa de Licitação nº: 010/2026

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para levantamento, cadastramento, atualização e controle de estoque do almoxarifado geral da Câmara Municipal de Serra de São Bento, com registro de entradas e saídas de materiais, emissão de notas de controle e fornecimento, apuração da posição de saldo em estoque e geração das informações necessárias ao Modelo 08 – Demonstrativo da Movimentação do Almoxarifado, conforme Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio

nº 012/2016/TCE-RN, nos termos do Termo de Referência.

Contratado: SINASP Sistemas Informatizados, Automação e Assessoria Pública LTDA

CNPJ: 54.610.029/0001-14

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Ratificação: 13 de fevereiro de 2026

Autoridade Competente: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR – Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Serra de São Bento-RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 47105682

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269011

Processo Administrativo nº: 30010003/2026

Dispensa de Licitação nº: 010/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN – CNPJ nº 09.390.022/0001-80

Contratada: SINASP Sistemas Informatizados, Automação e Assessoria Pública LTDA – CNPJ nº 54.610.029/0001-14

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para levantamento, cadastramento, atualização e controle de estoque do almoxarifado geral da Câmara Municipal de Serra de São Bento, com registro de entradas e saídas de materiais, emissão de notas de controle e fornecimento, apuração da posição de saldo em estoque e geração das informações necessárias ao Modelo 08 – Demonstrativo da Movimentação do Almoxarifado, conforme Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Grande do Norte, nos termos do Termo de Referência do processo.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura/ordem de serviço.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Serra de São Bento/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 47866861

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em transparência pública, consistentes na adequação e acompanhamento do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, à Lei de Responsabilidade Fiscal e aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de fevereiro de 2026

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 51728874

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011-2026

Processo Administrativo nº: 30010004/2026
Dispensa de Licitação nº: 011/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em transparência pública, consistentes na adequação e acompanhamento do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, à Lei de Responsabilidade Fiscal e aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

Contratado: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - CNPJ nº 31.974.334/0001-90

Valor Global: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Ratificação: 13 de fevereiro de 2026
Autoridade Competente: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Serra de São Bento-RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 18133264

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269012
Processo Administrativo nº: 30010004/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Dispensa de Licitação nº: 011/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN
- CNPJ nº 09.390.022/0001-80 Contratada: AUTESP -
AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - CNPJ
nº 31.974.334/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em transparência pública, consistentes na adequação e acompanhamento do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, à Lei de Responsabilidade Fiscal e aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

Valor Global: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Vigência: 13/02/2026 até 31/12/2026.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Serra de São Bento/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 05062028

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
PORTARIA

PORTARIA 010/2026

Portaria nº 010/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Mudar a Senhora Joselita de Oliveira Ribeiro, portadora do CPF nº 059.571.324-62, do cargo em comissão Assessor Legislativo para o cargo de Coordenador de Comunicação da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 13172558

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

PORTARIA

PORTARIA 011/2026

Portaria nº 011/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Mudar o Senhor Tiago França de Andrade Cruz, portadora do CPF nº 065.460.394-43 do cargo em comissão Assessor de comunicação para o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 68511786

Lenilson Ribeiro Carlos - 055.322.334-89

Mariane Beatriz Domingos França - 016.584.634-80

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RESOLUÇÃO

Joel da Silva Dias -
124.000.654-38

Portaria nº 012/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Mudar os treze ocupantes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Touros para o cargo de chefe de gabinete, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2026.

João Antônio Dias Cavalcante - 073.756.564-01

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes chefes de gabinetes.

Lídia Coelho Lopes - 107.227.594-52

Antonio Soares Gomes -012.353.024-58

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Robson Felipe da Silva - 120.637.934-09

Touros (RN), 12 de fevereiro de 2026.

Cristiano Breno da Silva Ferreira - 190.122.597-62

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

Lucas Daniel Gonçalves França - 113.914.024-80

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

José Wallison Luiz de Lima - 024.018.444-06

Jailson de Souza Silva - 058.590.974-17

Pedro Rhyan Souza dos Santos - 707.444.954-74

Dara Karina Cavalcante de Lima - 030.951.694-42

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 81580728

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120200001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JESKA THAYSE DA SILVA FERNANDES DA CUNHA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - BRASILIA/DF, no período de 24/02/2026 a
28/02/2026

OBJETO: Solicitação de Diárias para a Vereadora Jeska Thaise da Silva Fernandes da Cunha se deslocar para Brasília/DF, para participar do 6ª Conferência Nacional das Cidades, que será realizado em Brasília/DF nos dias 24 à 27 de Fevereiro.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 13 de fevereiro de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 22853180

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Praça São Sebastião, 452, Centro Caraúbas - RN

TERMO DE POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

Ao(s) 02 (dois) dias do mês de fevereiro, de 2026, perante o(a) Senhor(a) **Artur Regis Barreto** – Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas - RN, compareceu o(a) Senhor(a) **MARIA ALICE PRAXEDES ESTEVAM**, matrícula nº 0000191 - 1, nomeado (a) pela portaria nº **004/2026**, publicada no Diário Oficial da **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN (FECAMRN)** Nº 2326, de 03/02/2023, para tomar posse e assumir exercício no cargo em comissão de **ASSESSORA DE IMPRENSA CC -2**, de acordo com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal, tendo apresentado documento de praxe e assumindo na oportunidade assumindo o seguinte compromisso:

“Por minha honra e pelo meu Município e País, prometo solenemente preencher com exatidão e escrúpulos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui nomeado, enviando neste empenho quanto amim couber, a bem do Município e de seus cidadãos.”

O(A) empossado(a), declara, ainda sob pena da Lei, que “Inexiste incopatibilidade legal para o exercício do cargo”, conforme estabelece o artigo 26 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

Após lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente para dar posse.

MARIA ALICE PRAXEDES ESTEVAM
ASSESSORA DE IMPRENSA

ARTUR REGIS BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Publicado por:

ARTUR REGIS BARRETO

Código Identificador: 20707001

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO TELEFONE:(84)3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	120200002
CREDOR:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL
CPF/CNPJ:	46.946.249/0001-95
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
OBJTIVO:	Solicitação de 1 Inscrição para (01) Vereador desta Edilidade, para participar do 83º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 19 à 23 de Fevereiro de 2026 em João Pessoa-PB.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

. Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JOÃO CAMARA/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

Presidente

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 47250070

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO (PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA)

A Diretoria de Compras da Câmara Municipal de Angicos/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21 e Art. 30, da RESOLUÇÃO nº 001/2024 da Câmara Municipal de Angicos/RN, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS com PRETENSA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN. Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: camaraangicos@yahoo.com.br ou em até 03 (três) dias úteis: iniciando em 19 de fevereiro de 2026 até às 23h:59min do dia 23 de fevereiro de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND. MEDIDA	QTD
1.	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT HIWALL; COR: BRANCO. CICLO: QUENTE E FRIA, VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA: 60HZ; FLUIDO REFRIGERANTE R32, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A E IDRS MAIOR DE 7 (COM REGISTRO NO INMETRO); POSSUIR SERPENTINA DE COBRE; TIPO DE CONDENSADOR: VERTICAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER, FILTRO MÚLTIPLO; POSSUIR TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE POR WIFI, POTÊNCIA NO MODO REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO MENOR QUE: 1250W. FUNÇÕES: REGULA VELOCIDADE DO AR, TIME, SWING, TURBO, ITENS OBRIGATÓRIOS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADOR), MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 10 ANOS NO COMPRESSOR E 3 ANOS EM OUTRAS PEÇAS PELA FÁBRICA.	UND	05
2.	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT HIWALL; COR: BRANCO. CICLO: QUENTE E FRIA, VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA: 60HZ; FLUIDO REFRIGERANTE R32, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A E IDRS MAIOR DE 7 (COM REGISTRO NO INMETRO); POSSUIR SERPENTINA DE COBRE; TIPO DE CONDENSADOR: VERTICAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER, FILTRO MÚLTIPLO; POSSUIR TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE POR WIFI, POTÊNCIA NO MODO REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO MENOR QUE: 1250W. FUNÇÕES: REGULA VELOCIDADE DO AR, TIME, SWING, TURBO, ITENS OBRIGATÓRIOS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADOR), MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 10 ANOS NO COMPRESSOR E 3 ANOS EM OUTRAS PEÇAS PELA FÁBRICA.	UND	01
3.	AR-CONDICIONADO CENTRAL, TIPO INSTALAÇÃO:EMBUTIDO FORRO, CAPACIDADE:18.000BTU, PESO INTERNO:21,50 KG, PESO EXTERNO:100 KG, LARGURA INTERNA:57,50 CM,LARGURA EXTERNA:102,00 CM, ALTURA INTERNA:29,80 CM, ALTURA EXTERNA:69 CM,PROFUNDIDADE INTERNA:57,50 CM, PROFUNDIDADE EXTERNA:50,50 CM, TENSÃO:220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILTRO TELA LAVAVEL.	UND	01

*** EM ANEXO, SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA NA INTEGRA.

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente).

EVANDRO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS
Responsável Setor de Compras CM

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camarangicos@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.
- 1.2. Os itens a serem adquiridos deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UND. MEDIDA	QTD
1.	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT HIWALL; COR: BRANCO. CICLO: QUENTE E FRIA, VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA: 60HZ; FLUÍDO REFRIGERANTE R32, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A E IDRS MAIOR DE 7 (COM REGISTRO NO INMETRO); POSSUIR SERPENTINA DE COBRE; TIPO DE CONDENSAÇÃO: VERTICAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER, FILTRO MÚLTIPLO; POSSUIR TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE POR WIFI, POTÊNCIA NO MODO REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO MENOR QUE: 1250W, FUNÇÕES: REGULA VELOCIDADE DO AR, TIME, SWING, TURBO. ITENS OBRIGATÓRIOS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADOR), MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 10 ANOS NO COMPRESSOR E 3 ANOS EM OUTRAS PEÇAS PELA FÁBRICA.	UND	05
2.	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT HIWALL; COR: BRANCO. CICLO: QUENTE E FRIA, VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA: 60HZ; FLUÍDO REFRIGERANTE R32, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A E IDRS MAIOR DE 7 (COM REGISTRO NO INMETRO); POSSUIR SERPENTINA DE COBRE; TIPO DE CONDENSAÇÃO: VERTICAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER, FILTRO MÚLTIPLO; POSSUIR TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE POR WIFI, POTÊNCIA NO MODO REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO MENOR QUE: 1250W. FUNÇÕES: REGULA VELOCIDADE DO AR, TIME, SWING, TURBO. ITENS OBRIGATÓRIOS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADOR), MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 10 ANOS NO COMPRESSOR E 3 ANOS EM OUTRAS PEÇAS PELA FÁBRICA.	UND	01
3.	AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO INSTALAÇÃO:EMBUTIDO FORRO, CAPACIDADE:18.000BTU, PESO INTERNO:21,50 KG, PESO EXTERNO:100 KG, LARGURA INTERNA:57,50 CM,LARGURA EXTERNA:102,90 CM, ALTURA INTERNA:29,80 CM, ALTURA EXTERNA:69 CM,PROFOUNDIDADE INTERNA:57,50 CM, PROFOUNDIDADE EXTERNA:50,50 CM, TENSÃO:220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILTRO TELA LAVÁVEL.	UND	01

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que as seleções mais adequadas podem ser o menor preço, consoante, que bens comuns muitas vezes podem ser comparados diretamente com base no preço e modalidades de licitação mais ágeis podem ser aplicadas, permitindo uma condução

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

mais rápida do processo.

1.5. O prazo de vigência da contratação constará nos autos do processo.

1.6. O contrato ou instrumento equivalente (conforme cada caso) oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está alinhada com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação. Dessa forma, a administração pública cumpre os procedimentos legais, garantindo a transparência e a legalidade no processo de contratação.

2.2. Justifica-se tendo em vista a necessidade de renovação e inclusão de novos equipamentos de condicionadores de ar desta Casa Legislativa, considerando também, que alguns estão em estado de depreciação por tempo de uso e precisam ser substituídos, bem como, proporcionar um ambiente ameno aos profissionais e público local.

2.3. Ainda, a renovação e inclusão de novos equipamentos visa garantir a funcionalidade e uma temperatura mais agradável em suas dependências.

2.4. É notório que as atividades funcionais da Administração Pública são desenvolvidas predominantemente em ambientes internos, por vezes fechados sem janelas, havendo assim a possibilidade de controle dos fatores referentes às condições térmicas, visando proporcionar o conforto necessário tanto da saúde física, quanto do sentimento de satisfação das pessoas, de modo a garantir maior disposição e produtividade.

2.5. A climatização adequada em ambientes de trabalho é importante por várias razões. Primeiro, a climatização adequada ajuda a manter a qualidade do ar interno, o que é fundamental para prevenir problemas de saúde como alergias, asma e doenças respiratórias. Um ar de boa qualidade também ajuda a controlar a umidade e reduzir o crescimento de mofo e bactérias, o que pode afetar a saúde dos funcionários e a integridade do prédio. Isso não apenas contribui para um ambiente mais saudável, mas também um ar mais limpo e fresco também pode ajudar a manter a concentração e a clareza mental, aumentando a produtividade.

2.6. Além disso, ajuda a manter uma temperatura confortável, o que é essencial

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

para o bemestar e a produtividade dos funcionários. Temperaturas muito altas ou baixas podem levar a fadiga, o que pode afetar negativamente a qualidade do trabalho e a satisfação dos funcionários.

2.7. Outra questão importante, é que por deixar o ambiente fresco, o ar-condicionado pode ajudar a aumentar a vida útil dos seus eletrônicos, já que não deixa os aparelhos superaquecerem e estragarem. Logo, adotar um sistema de ventilação ou climatização que propicie qualidade do ar e conforto térmico, através do tratamento dele é uma medida básica que as empresas devem tomar, visando a proteção e o bem-estar dos seus colaboradores.

2.8. A definição dos quantitativos está apoiada no resultado do levantamento das demandas, desenvolvido pelo Setor Competente, no âmbito desta entidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A devida aquisição dos itens licitados no setor público é essencial devido à importância dessas instituições em garantir o bem-estar e o desenvolvimento da população. A provisão adequada é crucial para garantir a continuidade dos serviços públicos, bem como, promover a correta aplicação dos recursos públicos repassados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar será facultado a apresentação de amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados aos interessados.

4.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.4. É facultado a Câmara Municipal de Angicos/RN solicitar, conforme cada caso, a apresentação de Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders para todos os

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

itens, objetivando que a Administração possa se certificar de que os equipamentos propostos atendem e estão de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente aos itens propostos.

4.5. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o fornecedor deverá identificar/destacar qual a marca/modelo que estará concorrendo.

4.6. Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1º, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

4.7. Será de inteira e completa responsabilidade da futura CONTRATADA a inclusão de todos os custos previstos para a perfeita execução destes, inclusive, em relação a instalação, materiais necessários, locomoção, mão de obra, etc.

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 15 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, no limite de igual período, por ÚNICA VEZ, contados da emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única (ou parcelada), mediante necessidades e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas úteis, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as orientações repassadas na Ordem de Compra ou documento equivalente, inclusive, no que condiz ao endereço e prazos de entrega.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como, devidamente EXPRESSO no Termo de Referência.

5.5. Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens e/ou insumos que apresentarem vícios, avarias ou defeitos no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de recebimento do bem ou insumo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

5.7. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar bem, insumo ou equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuição de Gestor e Fiscal, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

6.2. Os fornecimentos deverão ser executados fielmente, de acordo com as disposições constantes e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, a CONTRATANTE responderá na forma da Lei.

6.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual eMunicipal.

6.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras junto a Diretoria Financeira e deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.2. O Setor Financeiro deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda como registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3. Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

7.4. O gestor responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

§1º O Termo de Recebimento Definitivo será instruído com a seguinte documentação:

I – Certidões para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

II – Demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

§2º Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Angicos, exclusivamente quanto ao fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

7.5. Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o inciso 6.4, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o gestor responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor Financeiro para fins de pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, o Setor Financeiro deverá realizar o registro contábil da liquidação da despesa no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.6 - Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

7.7 - O pagamento das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Angicos ficará a cargo da Tesouraria, representada pelo Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências senão ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na Diretoria Financeira.

§ 2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Angicos interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

§ 3º Esgotado o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas no § 2º deste artigo e no art. 13 da Resolução nº. 003/2017 de 17 de outubro de 2017.

7.8 - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- I - Grave perturbação da ordem;
- II - Estado de emergência;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

III - Calamidade pública;

IV - Decisão judicial;

V- Relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN, FECAM/RN.

7.9 - Despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme cada caso em especial.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

AGRICULTOR FAMILIAR: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

PRODUTOR RURAL: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ousede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata ou Recuperação Judicial (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA JURÍDICA).

8.5.2. Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA FÍSICA).

[...].

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaranglecos@yahoo.com.br

9.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

I - modificar-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaaraangicos@yahoo.com.br

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1 As regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do contrato, bem como demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, na forma da Lei.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2026.

LANAILDE FONSECA BATISTA

Resp. Setor Administrativo

CPF: 020.132.924-73

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 85373084

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120200003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUÊNTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 19/02/2026
a 23/02/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para o Vereador José Gilberto da Silva se deslocar para
JOÃO PESSOA/PB para participar do 83º Congresso de Desenvolvimento Administrativo,
que será realizado nos dias 19 a 23 de Fevereiro de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de
15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 13 de fevereiro de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 25522042

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

PORTARIA Nº 015/2026.

NOMEIA A SRTA. **MARIA CLARA BATISTA DE ALMEIDA**, NO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA LEGISLATIVA CONSTANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Srt. **MARIA CLARA BATISTA DE ALMEIDA**, CPF: 124.***.***-70, no cargo Comissionado de Secretaria Legislativa, constante da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tibau/RN.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se

Tibau/RN, em 03 de fevereiro de 2026.

ADEÍLTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 81114706

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

PORTARIA Nº 016/2026.

NOMEIA A SRTA. **MARIA VITÓRIA BATISTA DE ALMEIDA**, NO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA LEGISLATIVA CONSTANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Srt. **MARIA VITÓRIA BATISTA DE ALMEIDA**, CPF: 124.***.***-38, no cargo Comissionado de Secretaria Legislativa, constante da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tibau/RN.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se

Tibau/RN, em 03 de fevereiro de 2026.

ADEÍLTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 74380533

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, nos dias 16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026, em razão do feriado nacional de Carnaval, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) é feriado nacional, em virtude da celebração do Carnaval;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 001/2026 pelo Poder Executivo Municipal, que disciplina o funcionamento da Administração Pública durante o referido período;

CONSIDERANDO a importância de alinhar, no que couber, as deliberações do Poder Legislativo às diretrizes do Poder Executivo, promovendo a integração institucional;

CONSIDERANDO ainda, os princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, suspensando todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo nos dias 16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações e a Tesouraria, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Art. 4º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por:
FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 55576661

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

Portaria nº 08/2026 - CMJC/GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de João Câmara/RN e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Funcionários Comissionados desta Edilidade, conforme a seguir:

Matrícula	Funcionário	Período
000207	Cristiane de Oliveira Lira	03/02/2026 à 03/03/2026
000205	Francisco Ubirajara Gomes Bandeira	03/02/2026 à 03/03/2026
000200	João Batista Miranda Júnior	03/02/2026 à 03/03/2026
000204	Maria de Fátima G. de Oliveira Jerônimo	03/02/2026 à 03/03/2026
000203	Francisco Severino dos Santos	03/02/2026 à 03/03/2026
000202	Emilia Andriele Silva de Oliveira	03/02/2026 à 03/03/2026
000206	José Noel da Costa	04/02/2026 à 04/03/2026

Art. 2º - Durante o gozo do período de férias, os funcionários farão jus à percepção da remuneração do cargo que cada um exerce, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Fernando Antônio Martins Guilherme
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 14317222

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

PORTARIA Nº 8, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria está em conformidade com o §3º do art. 6º da Lei nº 2859, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua realização, em 13 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PARELHAS/RN, 13 de fevereiro de 2026

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				9.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				9.000,00
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000 0001		9.000,00
Anexo II (Redução)				9.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				9.000,00
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001		9.000,00

Publicado por:

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO

Código Identificador: 15128138

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 026, de 12 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional,

ERRATA

RESOLVE

Retificar o Artigo 2º da Portaria nº 023, de 09 de fevereiro de 2026, que nomeia Arthur Oliveira de Abreu para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar – CC – 4 da Câmara Municipal de Currais Novos/RN

Onde lê-se:

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 27113047

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
Presidência

Portaria nº 027 de 13 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 10, do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

I – 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;

II – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

III – 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único. As atividades da Câmara Municipal de Currais Novos/RN retornarão normalmente na quinta-feira, dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 13 de fevereiro de 2026.

João gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 08848086

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Ato da Presidência nº 002, de 12 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Vereador Lucieldo da Silva** como **Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, unicamente com o propósito de emitir parecer ao **Projeto de Decreto nº 01 de 2026** que “Concede o Título de Honra ao Mérito José Siderley de Menezes à senhora Érica Ribeiro”, de autoria do **Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
2025-2026

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 54472463

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Ato da Presidência nº 003, de 13 de fevereiro de 2026.

Designa os membros da Comissão Especial com vistos a elaborar emendas ao Regimento Interno desta Casa e à Lei Orgânica do Município de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 14, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão com vistos a elaborar emendas ao Regimento Interno desta Casa e à Lei Orgânica do Município de Currais Novos:

I – **Presidente: Mattson Ranier Gomes de Araújo**

II – **Relator: Givaldo Charles Dantas Simões**

III – **Secretário: Ycleyber Trajano da Silva**

IV – **Membros: Edmilson Francisco de Sousa, Ezequiel Pereira da Silva Neto, João Paulo Wiclf dos Santos Araújo e Reginaldo Francisco.**

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
2025-2026

Página 1 de 1
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 08722303

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.581-000
TELEFONE: (84) 3222-1000
CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	110200001
CREDEDOR:	IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA
CPF/ CNPJ:	46.946.249/0001-95
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINÁRIO:	R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
OBJETIVO:	Inscrições para participar do 83º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 19 a 23 de fevereiro de 2026.

____ Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

____ Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

TOUROS/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

VEREADOR PRESIDENTE
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIA'S

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 76560653

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 024/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). EDILEIDE LEITE RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob nº. *5*.2*7.*6*-**, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Ceará Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 57081474

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 025/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). RAVANY RAQUELL DOS SANTOS HENRIQUES FONTENELE, inscrito(a) no CPF sob nº. *6*.8*9.*1* **, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 13 de fevereiro de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 54714725

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.01.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado alínea “c”, inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de Contabilidade Pública e Recursos Humanos, abrangendo apoio técnico, orientação, acompanhamento e, quando demandado, a execução das rotinas administrativas e operacionais relacionadas aos processos contábeis e de gestão de pessoal, junto aos setores de Finanças, Contabilidade, Comissões, Mesa Diretora e Recursos Humanos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 – Processo Administrativo nº 23.01.0001/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **F.M. DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.530.895/0001-92, com sede na Avenida Cel. Rosendo Fernandes, 95, Sala 2 – Centro, Caraúbas-RN, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 65213217

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000
FONE: 084-3222-1000
CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 10200002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: LEONARDO DE OLIVEIRA LUCIANO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 4 diárias(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 19/02/2026 a 23/02/2026

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 83º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 19 a 23 de fevereiro de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL
Em 13 de fevereiro de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 27884174

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026 A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA F.M. DUARTE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **ARTUR REGIS BARRETO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX22, expedida pelo Itep/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **F.M. DUARTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.530.895/0001-92, com sede na Avenida Cel. Rosendo Fernandes, 95, Sala 2 – Centro, Caraúbas-RN, neste ato representada por **Francisco Marinaldo Duarte**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1566785 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº xxx.209.xxx-xx, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 23.01.0001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de Contabilidade Pública e Recursos Humanos, abrangendo apoio técnico, orientação, acompanhamento e, quando demandado, a execução das rotinas administrativas e operacionais relacionadas aos processos contábeis e de gestão de pessoal, junto aos setores de Finanças, Contabilidade, Comissões, Mesa Diretora e Recursos Humanos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública e Recursos Humanos, abrangendo apoio técnico, orientação, acompanhamento e, quando demandado, a execução das rotinas administrativas e operacionais relacionadas aos processos contábeis e de gestão de pessoal, junto aos setores de	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Página 1 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	Finanças, Contabilidade, Comissões, Mesa Diretora e Recursos Humanos, compreendendo também, no mínimo: a) Orientação e suporte técnico às rotinas contábeis e financeiras da Câmara, com acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, conforme normas aplicáveis ao setor público. b) Apoio na organização, conferência e instrução de processos administrativos que demandem análise contábil e/ou impactos de pessoal, inclusive aqueles vinculados às atividades da Mesa Diretora e Comissões. c) Acompanhamento e suporte às rotinas de Recursos Humanos, incluindo elaboração, conferência e orientação sobre procedimentos de folha de pagamento, registros funcionais, atos de pessoal e demais rotinas correlatas, conforme legislação vigente. d) Emissão de pareceres técnicos, notas técnicas e relatórios, quando solicitados, para subsidiar decisões administrativas e a			
--	--	--	--	--

Página 2 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	regularidade dos procedimentos internos. Atendimento técnico periódico e sob demanda, com disponibilização de canais de suporte para esclarecimentos, alinhamentos e encaminhamentos necessários à continuidade dos serviços.				
--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como serviço contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Página 3 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

Página 4 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Página 5 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Página 6 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Página 7 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Página 8 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Página 9 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Página 10 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.9.3. Das indenizações e multas.
- 13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.11.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Página 11 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas.

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 04 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	F.M. DUARTE LTDA
<p>Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)</p>	<p>Francisco Marinaldo Duarte Representante Legal (CONTRATADA)</p>

Página 13 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:

ARTUR REGIS BARRETO

Código Identificador: 68557126

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - **DISPENSA**



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116001/2026

Objeto: Contratação de empresa para serviços de assessoria de comunicação para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Felipe Guerra, compreendendo, transmissão ao vivo de eventos institucionais, sessões e audiências públicas, registro fotográfico de sessões e demais eventos oficiais, criação e desenvolvimento de materiais gráficos e digitais, incluindo peças de design para redes sociais e outros meios de divulgação, conforme quantitativos e especificações técnica no termo de referência.

Contratada: 58.389.807 WILSON PASCOAL DE BRITO - CNPJ: 58.389.807/0001-48. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 01 - Câmara Municipal. Programa: 0001 - Apoio as Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal. Programa: 0043 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Ação Orçamentária: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Regamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, (PNCP).

Felipe Guerra-RN, 06 de fevereiro de 2026

Maria Eliete da Silva
Agente de Contratação



Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 32820544

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 012/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

Extrato do primeiro Termo Aditivo do contrato N° 012/2025, Dispensa de Licitação n° 009/2025,
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ:
01.623.923/0001-62, **CONTRATADA:** 55.548.918 CARLOS VINICIUS JUSTINO DE
ARAUJO, inscrita no CNPJ: 55.548.918/0001-61

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, para
serviço de produção, gravação, edição e finalização de vídeo, para publicação e arquivamento,
bem como transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, com veiculação
no portal e redes sociais da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em
13.02.2025, oriundo da dispensa de Licitação n° 009/2025, inclusive as condições de pagamento.

Fundamento Legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21, com previsão no referido contrato, da dispensa
de licitação n° 009/2025.

Data da assinatura do aditivo: 12 de fevereiro de 2026

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 11 (onze) meses, no período
compreendido entre 13 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fernando Pedroza/RN 12 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Pela Contratante

55.548.918 CARLOS VINICIUS JUSTINO DE ARAUJO
CNPJ: 55.548.918/0001-61
CARLOS VINICIUS JUSTINO DE ARAUJO
Pela Contratada

Rua Fabrício Pedroza, 194 - Centro - Fernando Pedroza/RN
CEP 59.517-000 Fone/fax:(84) 3538-2235
CNPJ: 01.623.923/0001-62
e-mail: camaara@fernandopedroza.rn.leg.br
www.fernandopedroza.rn.leg.br

Publicado por:
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 30523040

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 013/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

Extrato do primeiro Termo Aditivo do contrato N° 013/2025, Dispensa de Licitação n° 010/2025,
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ:
01.623.923/0001-62, **CONTRATADA:** 49.052.423 ERICK MANOEL DE SOUZA RIBEIRO,
inscrita no CNPJ: 49.052.423/0001-44

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, para serviço de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação em site tipo blog de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 13.02.2025, oriundo da dispensa de Licitação n° 010/2025, inclusive as condições de pagamento.
Fundamento Legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21, com previsão no referido contrato, da dispensa de licitação n° 010/2025.

Data da assinatura do aditivo: 13 de fevereiro de 2026

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 11 (onze) meses, no período compreendido entre 13 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

26 - 06 - 92
Fernando Pedroza/RN 13 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Pela Contratante

49.052.423 ERICK MANOEL DE SOUZA RIBEIRO
CNPJ: 49.052.423/0001-44
CARLOS VINICIUS JUSTINO DE ARAUJO
Pela Contratada

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 014/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

Extrato do primeiro Termo Aditivo do contrato N° 014/2025, Dispensa de Licitação n° 011/2025,
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.623.923/0001-62, **CONTRATADA:** A R C M LTDA, inscrita no CNPJ: 36.308.772/0001-32

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, para serviços de alimentação, atualização, suporte e manutenção corretiva e evolutiva do site oficial, no que corresponde a publicação de imagens, vídeos, áudios, documentos e informações enviadas pela contratante, implementação e adequação de sistemas no site e hospedagem do site da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 13.02.2025, oriundo da dispensa de Licitação n° 011/2025, inclusive as condições de pagamento.

Fundamento Legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21, com previsão no referido contrato, da dispensa de licitação n° 011/2025.

Data da assinatura do aditivo: 12 de fevereiro de 2026

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 11 (onze) meses, no período compreendido entre 13 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fernando Pedroza/RN 12 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Pela Contratante

A R C M LTDA
CNPJ: 36.308.772/0001-32
AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO
Pela Contratada

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 015/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

Extrato do primeiro Termo Aditivo do contrato N° 015/2025, Dispensa de Licitação n° 012/2025,
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ:
01.623.923/0001-62, **CONTRATADA:** A R C M LTDA, inscrita no CNPJ: 36.308.772/0001-32

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, para os serviços de manutenção de rede, computadores e impressoras da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 13.02.2025, oriundo da dispensa de Licitação nº 012/2025, inclusive as condições de pagamento.
Fundamento Legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21, com previsão no referido contrato, da dispensa de licitação nº 012/2025.

Data da assinatura do aditivo: 12 de fevereiro de 2026

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 11 (onze) meses, no período compreendido entre 13 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fernando Pedroza/RN 12 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Pela Contratante

A R C M LTDA
CNPJ: 36.308.772/0001-32
AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO
Pela Contratada

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020201

CONTRATAÇÃO DIRETA: 020201

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME

OBJETIVO: Contratação de empresa visando a locação, implantação, manutenção e suporte técnico dos softwares de Contabilidade e Licitação/compras, Folha de Pagamento e Gestão de Patrimônio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: Venha Ver/RN, 10/02/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Código Identificador: 72840657

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO: 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02020001/2026

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020201

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME

OBJETIVO: Contratação de empresa visando a locação, implantação, manutenção e suporte técnico dos softwares de Contabilidade e Licitação/compras, Folha de Pagamento e Gestão de Patrimônio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

VIGÊNCIA: 13/02/2027

ASSINANTES:

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA
IVONZÉLIO LEITE NUNES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Código Identificador: 76530428

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 020201

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A ORDENADORA DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa visando a locação, implantação, manutenção e suporte técnico dos softwares de Contabilidade e Licitação/compras, Folha de Pagamento e Gestão de Patrimônio, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 02020001/2026.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal 12.807/2025.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 18.603.971/0001-91, com sede na rua Independência, 2000, térreo, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Venha Ver/RN, 10 de fevereiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 26610185

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME** CNPJ: 18.603.971/0001-91, com sede na rua Independência, 2000, térreo, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, referente a contratação de empresa visando a locação, implantação, manutenção e suporte técnico dos softwares de Contabilidade e Licitação/compras, Folha de Pagamento e Gestão de Patrimônio, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Venha Ver/RN, 10 de fevereiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 75887020

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATO: 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16010001/2026

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 160101

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN

CONTRATADA: FERNANDES E PINHEIRO LTDA ME

OBJETIVO: Aquisição de combustível destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Venha Ver/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

VIGÊNCIA: 28/01/2027

ASSINANTES:

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA

JOÃO CLAUDIO FERNANDES PINHEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Código Identificador: 11247341

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 160101

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A ORDENADORA DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de combustível, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 16010001/2026.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte cinco reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal 12.807/2025.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **FERNANDES E PINHEIRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 23.761.095/0001-61, com sede na rod RN 177, 1400, Bartolomeu, Venha Ver/RN CEP: 59.925-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Venha Ver/RN, 26 de janeiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 37856517

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **FERNANDES E PINHEIRO LTDA ME** CNPJ: 23.761.095/0001-61, com sede na rod RN 177, 1400, Bartolomeu, Venha Ver/RN CEP: 59.925-000, referente a aquisição de combustível, no valor total de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte cinco reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Venha Ver/RN, 26 de janeiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 04603375

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 160101

CONTRATAÇÃO DIRETA: 160101

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN

CONTRATADA: FERNANDES E PINHEIRO LTDA ME

OBJETIVO: Aquisição de combustível, destinado a suprir a necessidade da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

LOCAL DE DATA: Venha Ver/RN, 26/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Código Identificador: 63160431

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

[f](https://www.facebook.com/camaradoutorseveriano) [@](https://www.instagram.com/camaradoutorseveriano)



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.02.03.001

Processo licitatório: Dispensa 17/2026

Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate à proliferação de insetos e higienização da caixa d'água da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, **DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO**, para a contratação do(a) F J DE SENA ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 23.614.574/0001-55, com endereço na Rua São Francisco, nº 143, São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, pelo valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a ser pago conforme a prestação dos

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP: 59910-000

Fone: (84) 3356-0001
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

serviços, autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 09 de fevereiro de 2026

Sibele Cristina de Castro Souza
Agente de Contratação

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

CNPJ: 24.517.351/0001-32

Fone: (84) 3356-0001
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

Publicado por:
LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

Código Identificador: 48688814

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

/camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.02.03.001

Processo licitatório: Dispensa 17/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate à proliferação de insetos e higienização da caixa d'água da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por **dispensa de licitação**, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) F J DE SENA ARAUJO inscrito no CNPJ nº 23.614.574/0001-55, com endereço na Rua São

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

Francisco, nº 143, São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, pelo valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para execução do objeto descrito, a ser pago conforme a prestação dos serviços, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA Nº 13/2026-GP

*DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE GESTOR DOS CONTRATOS
FIRMADOS NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto na Lei 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCAS XAVIER DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, do Quadro de funcionários da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, como Gestor de todos os contratos decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Poder Legislativo Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução dos contratados, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 7, § 3º da Lei nº. 14.133/2021 e Art. 21 do Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 13 de fevereiro de 2026.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 66725020

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 14/2026-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **LUCIVALDO LOPES XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 047.043.154-79 e RG: 1.981.690-SSP/RN, no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros à 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 13 de fevereiro de 2026.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 24486886

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 15/2026-GP

SUSPENDE AS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE/RN NO PERÍODO DE 16 A 18 DE
FEVEREIRO DE 2026, EM VIRTUDE DO
PERÍODO CARNAVALESCO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

CONSIDERANDO ainda as festividades alusivas ao tradicional período carnavalesco.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN no período de 16 a 18 de fevereiro de 2026, período alusivo às festividades do carnaval, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 13 de fevereiro de 2026.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 24612375

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 9006 – DISPENSA N° 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita sobre o CNPJ: 17.382.733/0001-30, estabelecida na Av. Gastão Mariz de Farias, 244 – sala 17 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP 59.152-600, representada por Diogo Rodrigues Guedes de Oliveira, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Orgão: 01- Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;
Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;
Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 10 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71
CONTRATANTE

DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 17.382.733/0001-30
CONTRATADO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9019 – DISPENSA Nº 06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e T P COMERCIO LTDA, inscrita sobre o CNPJ: 46.231.382/0001-65, estabelecida na Praça 10 de Março, 38 – Centro – Taipu/RN, CEP 59.565-000, representada por Francis Hery Costa Junior, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;
Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;
Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 14 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71
CONTRATANTE

T P COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.231.382/0001-65
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9012 – DISPENSA Nº 07/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e TALISSON EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.879.601/0001-04, estabelecida na TV GERALDO LINS, 10 – Centro – Taipu/RN, CEP 59.565-000, representada por Talisson Eduardo Oliveira da Silva, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;
Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;
Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 10 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71
CONTRATANTE

TALISSON EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ nº 58.879.601/0001-04
CONTRATADO

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 23076320

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9008 – DISPENSA Nº 08/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e Tecsupry Comercio e Serviços para Copiadora Eireli, inscrita no CNPJ: 09.098.503/0001-16, estabelecida na Av. prudente de Moraes, 760 – Tirol – Natal/RN, CEP 59.020-510, representada por Deluzia Oliveira de Carvalho Varela, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;
Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;
Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 17 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71
CONTRATANTE

TECSUPRY COMERCIO E SERVIÇOS PARA COPIADORA EIRELI
CNPJ: 09.098.503/0001-16
CONTRATADO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9009 – DISPENSA Nº 09/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e ELIVELTON CARLOS SOUZA GOMES – ME CNPJ: 16.606.677/0001-08, Rua Desembargador João de Brito, 08 Centro, representada por Elivelton Carlos Souza Gomes, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;

Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 17 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71
CONTRATANTE

ELIVELTON CARLOS SOUZA GOMES – ME
CNPJ: 16.606.677/0001-08
CONTRATADO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9013 – DISPENSA Nº 10/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e Comercial J.A Ltda, inscrita no CNPJ: 01.653.918/0001-00, estabelecida na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 504 – Alecrim – Natal/RN, CEP 59.030-350, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;

Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 17 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71
CONTRATANTE

COMERCIAL J.A LTDA
CNPJ: 01.653.918/0001-00
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9011 – DISPENSA Nº 12/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e J FERNANDES NETO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.783.060/0001-42, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;

Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 17 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71
CONTRATANTE

J FERNANDES NETO LTDA
CNPJ: 40.783.060/0001-42
CONTRATADO

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 73046677

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9014 – DISPENSA Nº 13/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e MBS SISTEMAS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ: 51.461.592/0001-80, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;

Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 17 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71
CONTRATANTE

MBS SISTEMAS E LOCAÇÕES
CNPJ: 51.461.592/0001-80
CONTRATADO

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 40155650

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9015 – DISPENSA Nº 14/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e INFODOCS & SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ: 30.715.039/0001-56, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;
Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;
Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 17 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71
CONTRATANTE

INFODOCS & SERVICE LTDA
CNPJ: 30.715.039/0001-56
CONTRATADO

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 16454648

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9016 – DISPENSA Nº 15/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.946.112/0001-63, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;
Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;
Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 17 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71
CONTRATANTE

DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 31.946.112/0001-63
CONTRATADO

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 70701617

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9017 – DISPENSA Nº 16/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa M DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 04.867.082/0001-27, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;
Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;
Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 17 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71
CONTRATANTE

M DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 04.867.082/0001-27
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9018 – DISPENSA Nº 17/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.647.787/0001-08, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;
Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;
Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 17 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71
CONTRATANTE

EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 34.647.787/0001-08
CONTRATADO

Publicado por:

RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 15660476

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2345

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

4º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Morais de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.